

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 07 DE AGOSTO DE 1981 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS-
TA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio Jo-
sé Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Li-
ma de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de
Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Go-
mes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, Jorge Alberto Romeiro,
Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcan-
ti.

Não compareceu o Ministro José Fragomeni.

Às 13,30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 03.8.81:

42.870-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge Alberto Ro-
meiro. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APE-
LANTE: O Ministério Público Militar junto a 1ª Audito-
ria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Perma-
nente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. CJM, de 30
de outubro de 1980, que absolveu o Sd. Aer., JOÃO CAR-
LOS NASCIMENTO, do crime previsto no art 206 do CPM.-
Adva Dra Lúcia Helena de Brito Queruz.-POR MAIORIA DE
VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para
reformular a Sentença e condenar o apelado a um ano de
detenção, concedendo o sursis por dois anos na forma
que constará do Acórdão. O MINISTRO JORGE ALBERTO RO-
MEIRO confirmou a Sentença absolutória de 1ª instân-
cia.

42.980-8-Brasília, DF. Relator Ministro Gualter Godinho. Revi-
sor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O
Ministério Público Militar junto a Auditoria da 11ª
CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de
Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 19 de fevereiro
de 1981, que absolveu o 3º Sgt PMDF., RAIMUNDO BENEDI-
TO CUSTÓDIO, do crime previsto no art 308, § 1º, e o
civil GERALDINHO GONÇALVES, do crime previsto no art
309, parágrafo único, tudo do CPM. Advs Drs Elizabeth
D. M. Souto, Milton Neto, Antonio Barros Santil e Jo-
sé Arimateia de Queiroz.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal
acompanhando o voto da turma, deu provimento ao apelo
do MP para reformar a Sentença e condenar, por desclas-
sificação, o 3º Sgt PMDF. RAIMUNDO BENEDITO CUSTÓDIO
a dois anos de reclusão, convertida em prisão na for-
ma do art 59, como incurso no art 308, e condenar GE-
RALDINHO GONÇALVES a um ano de reclusão, como incur-
so no art 309, tudo do CPM, concedendo a ambos a sus-
pensão condicional da pena por dois anos, com as con-
dições que constarão do Acórdão.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont da Ata da 52ª Sessão, em 07 de agosto de 1981)

HABEAS CORPUS

- 32.036-9-Minas Gerais. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Paciente: EDUARDO PAULO VILLANOVA, civil, preso e recolhido à Penitenciária Regional de Juiz Fora - MG., à disposição da Auditoria da 4a. CJM, alegando constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem para que lhe seja reconhecido o benefício da Lei nº 5.941 (Lei Fleury). Impetrante: O paciente. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal tomou conhecimento do pedido e denegou por falta de amparo legal.
- 32.029-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Paciente: ROBERTO DOMINGOS GABRIEL CORREIA, civil, alegando constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. IMPETRANTES: Drs Luiz Celso Soares de Araujo e Marcellino Corqueira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal homologou o despacho da Presidência. (IMPEDIDO O MINISTRO RUY D. LIMA PESSOA).

RECURSO CRIMINAL

- 5.464-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 23 de abril de 1981, que deixou de aplicar ao civil ANTONIO SIMPLICIO ALVES a medida de segurança ao declarar a sua inimputabilidade e, conseqüentemente, a extinção da punibilidade. Adv Dr José Carlos T. Hardman. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.228-4-Pernambuco. Relator Ministro Jorge Alberto Romoero. REPRESENTANTE: O Exmo Sr Dr Juiz-Corregedor da Justiça Militar. REPRESENTADO: O Despacho da Exma Sra. Dr Juíza-Auditora da Auditoria da 7a. CJM, de 14 de janeiro de 1981, que determinou o arquivamento dos autos em que figura como indiciado o ex-sd. Ex. SEVERINO BASTIÃO DE MELO. POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu a CP. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

HABEAS CORPUS

- 32.030-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Pacientes: LUIZ ANTONIO XAVIER, MARCOS CESAR SANTOS e ENEAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, Marinheiros, alegando constrangimento ilegal, pedem a concessão da ordem para serem postos em liberdade. Impetrante: Dr Antonio Alves Fernandes. - POR UNANIMIDADE, foi homologada a decisão da Vice-Presidência no exercício da Presidência.

(Cont da Ata da 52ª Sessão, em 07 de agosto de 1981)

tendo sido aprovada proposta do MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, nos seguintes termos: "Sugeria que o Presidente encaminhasse a Corregedoria o problema para efeito de teste de controle" tendo em vista "Divergência entre as informações prestadas pelo Juízo da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM e pelo Encarregado do IPM", segundo o voto proferido pelo Ministro Gualter Godinho. (IMPEDIDO O MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA)

EMBARGOS

42.739-6-Ceará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. EMBARGANTE: VALDIR PAIANO PEREIRA, ob.Ex., condenado a vinte e quatro anos de reclusão, incurso no art 205 § 2º, incisos I e IV, duas vezes, c.c. os arts. 70, letra "m" e 72, inciso I, do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, nos termos do art. 102 c.c. o art 107 do referido Código. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 11 de março de 1981. Adv. Dr. Antonio Juracy Porto Rosa. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento aos Embargos para confirmar o Acórdão embargado. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES e ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI foram votos vencidos, sendo que os Ministros componentes da Turma darão voto escrito em separado. O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMEIRO deu provimento aos Embargos para restabelecer a Sentença de 1ª instância.

No início da Sessão o Exmo Sr Ministro SAMPAIO FERNANDES propôs constasse da Ata a manifestação do Plenário, de regozijo e apreço aos Eminentíssimos Ministros DILERMANDO GOMES MONTEIRO e JORGE ALBERTO ROMEIRO pela passagem de seus aniversários no dia 23 e ao Ministro Presidente Ten Brig do Ar FABER CINTRA pelo transcurso de seu aniversário no dia 29, sendo a referida proposta aprovada por unanimidade.

O Tribunal, por unanimidade, deferiu pedido de férias formulado pelo Exmo Sr Ministro RUY DE LIMA PESSOA, a partir de 17 do corrente e concluída a 16 de setembro próximo.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Expediente Administrativo nº 29/81, versando sobre concessão de férias ao Dr. ALFREDO DUQUE GUIMARÃES, 1º Substituto do Juiz-Auditor.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Expediente Administrativo nº 026/81, versando substituições de que trata o Regulamento da Secretaria do STM.

A Sessão foi encerrada às 17.20 horas, com os seguintes processos em mesa:

Rec.Criminal 5.461-3(GG)-Aud/5a.proc.559/70-5

Apelação 42.981-6(RP/JSB)-Aud/4a.proc.11/80-9-Adv Ana Maria David Cortez

Apelação 42.931-0(RP/AP)-2a./2a.poco. 10/80-5-Adv Telmo C.da Rosa

Recurso Criminal 5.454-0(GG)-Aud/4a.proc.04/81-0

Correição Parcial 1.233-0(GG)-Aud/12ª proc.(IPM) 42/80-0

Cont da Ata da 52ª Sessão, em 07 de agosto de 1981)

Apelação 42.932-8(GG/JF)-Aud/11a. proc. 427/80-9-Adv Antonio Barroso Santil.

b) em mesa, aguardando decurso de prazo:

Mandado de Segurança 132-8(RP)-1a./2a. Adv Dra Maria Barroso

Desaforeamento 293-5(RP)-Aud/5a. proc. 06/81-1

Apelação 43.012-3(DS/GG)-Aud/11a. proc. 520/81-7-Adva Elizabeth Diniz Martins Souto

Apelação 42.733-3(ST/JSB)-Aud/4a. proc. 05/80-9-Adv Tania S. Nascimento

Recurso Criminal 5.462-1(JR)-Aud/12ª proc. 1/81-6-Adv Benedito de Jesus Pereira Tavares.

Apelação 43.021-2(JF/JP)-2a/3a.proc.503/81-2-Adv Celso Celiadônio

Correição Parcial 1.237-3(JP)-Aud/11a. proc. 08/81-4-Advs Dr JJ Saie Carneiro e Elizabeth D. Martins Souto.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

07/AGO 1981

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**